

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

AUTOR/ SIGNATÁRIO

**Vereador João Pereira
Partido dos Trabalhadores**

EMENTA

**Reconhece o Balneário Curva São Paulo
como patrimônio cultural de natureza
imaterial do Município de Teresina e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Teresina o Balneário Curva São Paulo, localizado às margens do Rio Parnaíba, reconhecido como espaço de relevância histórica, cultural, ambiental, turística e social para a cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves e demais órgãos competentes, deverá adotar medidas voltadas à preservação, valorização e divulgação do Balneário Curva São Paulo, promovendo ações de incentivo cultural, turístico e ambiental.

Art. 3º O Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil para fomentar projetos de pesquisa, revitalização e preservação do patrimônio cultural reconhecido por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 17 de Setembro de 2025.


João Pereira

Vereador - Partido dos Trabalhadores

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral**



Autenticar documento em <http://www.sp1online.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O Balneário Curva São Paulo é um dos mais tradicionais pontos de lazer, turismo e convivência social de Teresina, com grande relevância para a memória afetiva da população. Sua localização privilegiada às margens do Rio Parnaíba o torna símbolo da integração entre natureza, cultura e história da capital.

Ao longo das décadas, o espaço se consolidou como destino turístico e de lazer para famílias, esportistas e visitantes, sendo referência da identidade cultural teresinense. Reconhecê-lo como **Patrimônio Cultural Imaterial de Teresina** significa não apenas resguardar sua história e valor simbólico, mas também assegurar políticas públicas de preservação e revitalização para as futuras gerações.

Além disso, a proteção do Balneário Curva São Paulo dialoga diretamente com as diretrizes da Constituição Federal (art. 216), que define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial que constituem a identidade e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Assim, este Projeto de Lei cumpre relevante função social e cultural, atendendo ao interesse público e ao anseio da comunidade teresinense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 17 de Setembro de 2025.


João Pereira

Vereador - Partido dos Trabalhadores



